

DECRETO Nº 6643/89
de 29 de março de 1989

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 652 de 31/03/89

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de NCz\$.....
97.260,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei nº 3436/89, de
10 de janeiro de 1989, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar
nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa-
zenda um crédito adicional no valor de NCz\$ 97.260,00 (noventa e sete mil,
duzentos e sessenta cruzados novos), destinado a suplementar as seguintes
dotações do orçamento vigente:

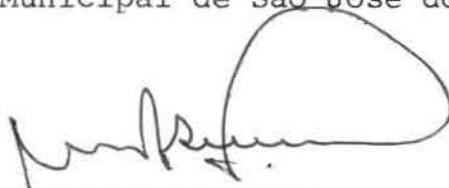
	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE	
13.10	Departamento de Engenharia	
13.10 - 16915751.420	Pavimentação Comunitária e Obras Correlatas	
13.10 - 4110	Obras e Instalações	96.060,00
	ENCARGOS DIVERSOS	
20.10 - 03070212.880	Indenizações e Restituições	
20.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	1.000,00
20.10 - 03070212.930	Despesas de Exercícios Anteriores	
20.10 - 3192	Despesas de Exercícios Anteriores	200,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante-
rior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância das se-
guintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE	
13.10	Departamento de Engenharia	
13.10 - 16915751.720	Construção de Pontes	
13.10 - 4110	Obras e Instalações	96.060,00
	ENCARGOS DIVERSOS	
20.10 - 03070212.350	Prêmio Desempenho	
20.10 - 3111	Pessoal Civil	1.200,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
29 de março de 1989.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

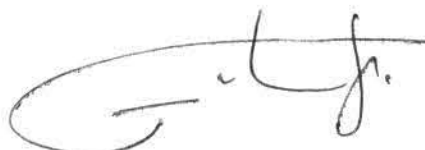
cont. Decreto nº 6643/89 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
29 de março de 1989.



José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de mil novecen-
tos e oitenta e nove.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos